



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO	Nº 129/2018	DATA 18/06/2019
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO

Prorrogar Prazo.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 129/2018

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E A EMPRESA SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Odorico Mendes nº 77 – Bairro Campo Grande, em Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-36, por sua Representante Legal a Srª. **Ana Marcelina Lira Simões Martins**, inscrita no CNPF sob o nº 310.387.434-00, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, atualizada e revisada, conforme subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica prorrogado o **PRAZO** acordado no item **3.1** da **CLÁUSULA III** da peça exordial, por mais **365 dias (12 meses)** contado a partir de **01 de agosto de 2019**.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a *Contratação de serviço de locação de equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, montados sobre chassis de caminhões compatíveis com o equipamento e fornecimento de mão de obra para desobstrução, lavagem de rede de esgoto e limpeza de poços de visita, poços de sucção, de estações elevatórias e de tratamento dos sistemas de esgotamento sanitário operado pela DESO em Sergipe.*

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão na peça exordial.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 4856/2019;



- Parecer datado de 20.05.2019, da lavra do fiscal do Contrato e Gerente de Coleta e Tratamento dos Sistemas Metropolitanos Norte – 4.3.01.00/GCTN, *Vandermuri Carvalho Campos*, com a JUSTIFICATIVA da prorrogação;
- Ofício da CONTRATADA de 09.05.2019;
- PARECER JURÍDICO Nº 258/2019 de 18.06.2019;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato e Gerente de Coleta e Tratamento dos Sistemas Metropolitanos Norte, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 258/2019, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *art. 57, inciso II*, da Lei 8.666/93, revogada e atualizada.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

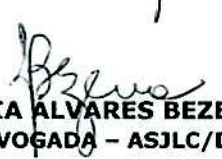
Aracaju, 18 de junho de 2019.



"ANA MARCELINA SIMÕES MARTINS"
SCAVE LTDA – CONTRATADA



"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO



"TÂNIA ALVARES BEZERRA"
ADVOGADA – ASJLC/DESO



"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – DESO

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO****ORDEM DE
SERVIÇO:
0000143681****TÍTULO:** Extrato 111.2019**USUÁRIO:** ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA**LOGIN:** anacristina.silva**CLIENTE:** DESO**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 21/06/2019**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** PUBLICADA**DATA DO ENVIO:** 19/06/2019**HORA:** 12:30:11**COLUNA(S):** 1**CENTIMETRAGEM (CM²):**
66.60 cm²**JORNAL:** Diário Oficial do
Estado de Sergipe**EDIÇÃO:** 28214**CADERNO:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**SEÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DADOS
DO
ARQUIVO****EXTENSÃO:** doc**IMPRESSÃO****DATA:** 21/06/2019**HORA:** 07:49:24**USUÁRIO:** ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA



Contrato nº 081/2019 //Base Legal: Art. 29, Inc. I da 13.303/2016 //Contratante: **DESO** //Contratado: **HIDRO GÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA-EPP**
//Objeto: Serviços de engenharia para manutenção e recuperação do reservatório apoiado na ETA do Povoado Pindoba - Neópolis/SE. //R\$ 98.107,47 //60 dias //Receita Própria.

4º Aditivo Contrato 036/2017 //Contratante: **DESO** //Contratado: **HIDRO GÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA** //Objeto: Retificar o preço, no 3º Aditivo agregando 24,46% no 2º Aditivo.

X **2º Aditivo Contrato 129/2018** //Contratante: **DESO** //Contratado: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** //Objeto: Prorrogar Prazo, 365 dias.